



# PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**LEI Nº 2.942, DE 24 DE ABRIL DE 2019.**

Declara de Utilidade Pública a Associação Estudantil de Sorriso - AES-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Estudantil de Sorriso – AES-MT**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.607.501/0001-97, em data de 15/03/2017, cujo Estatuto Social encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Sorriso – MT, com endereço sito à Avenida Ademar Raiter, nº 300, sala 5, Bairro Centro, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Para que a Associação Estudantil de Sorriso – AES-MT usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a beneficiada:

I – Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei.

II – Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de seu vencimento;

III – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – Alterar a sua razão social ou denominação e não comunicar a Câmara Municipal de Sorriso, no prazo de 90 (noventa) dias contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2019.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal